



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03472-15-08356**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **17/04/2017**

Requerente:

**CH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA**  
**RUA CONCEICAO Nº233 SALA 1403, 14 ANDAR**  
**CENTRO**  
**13010916 CAMPINAS SP**

Fabricante:

**UBIQUITI NETWORKS LTD.**  
**ORCHARD PARKWAY SAN JOSE, CA**  
**ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 12503/15, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor de Radiação Restrita - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**UniFi AP (\*) - (UniFi AP (\*\*))**

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões | Tecnologias      | Tipo de Modulação          |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------|----------------------------|
| 2.400,0 a 2.483,5             | 0,2124                       | 11M2X9D                | SEQÜENCIA DIRETA | DBPSK, DQPSK, CCK          |
| 2.400,0 a 2.483,5             | 0,2405                       | 17M3X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM |
| 2.400,0 a 2.483,5             | 0,273                        | 18M1X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM |
| 2.400,0 a 2.483,5             | 0,1991                       | 37M1X9D                | OFDM             | BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM |

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

**Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

**O equipamento modelo UniFi AP poderá ser comercializado com o nome UAP.**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 05/04/2017.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração